

DECRETO, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Abre e incorpora ao orçamento de 2.020, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) para ações de enfretamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso das atribuições que lhe confere os artigo, 141, II "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID -19, causada pelo agente Novo Coronvavírus – SARS – Co V-2, que Constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), como o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que institui medidas que poderão ser adotadas para enfretamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS de 4, de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.293, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde no Município de Unaí, e ainda o Decreto 5.295, 18 de março de 2020, Decreto nº 5.298, de 20 de março de 2.020, Decreto nº 5.299, de 20 de março de 2.020, Decreto nº 5.302, de 27 de março de 2020, Decreto nº 5.310, de 9 de abril de 2020, Decreto nº 5.312, de 15 de abril de 2020e ainda Decreto nº 5.316, de 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO estado de Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); e

CONSIDERANDO as manifestações assentadas no processo administrativo nº 05798/2020;

DECRETA:

Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38610-000 - Unaí - Minas Gerais e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br



(fls. 2 do Decreto de 28/4/2020).

Art. 1º Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2020, créditos Adicionais Extraordinários no valor de R\$4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), conforme anexo único, deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste decreto, serão obtidos na forma do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º O presente decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, devendo ainda ser submetido Projeto de Lei à Câmara Municipal para aprovação em regime de urgência, nos termos do artigo 69 § 1º da Lei Orgânica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de abril de 2020; 76º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho Prefeito

Waldir Wilson Novais Pinto Filho Secretário Municipal de Governo

Nilton Garcia da Silva

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento





(fls. 3 do Decreto de 28/4/2020).

ANEXO ÚNICO DO DECRETO, DE 28 DE ABRIL DE 2019.

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.06.01.10.302.2365.1132.3.1.90.04.00	Nova	159	150.000,00
			102	100.000,00
2	02.06.01.10.302.2365.1132.3.1.90.13.00	Nova	102	50.000,00
3	02.06.01.10.302.2365.1132.3.3.90.30.00	Nova	159	500.000,00
4	02.06.01.10.302.2365.1132.3.3.90.32.00	Nova	159	200.000,00
5	02.06.01.10.302.2365.1132.3.3.90.36.00	Nova	102	150.000,00
6	02.06.01.10.302.2365.1132.3.3.90.39.00	Nova	159	250.000,00
7	02.06.01.10.302.2365.1132.4.4.90.52.00	Nova	153	500.000,00
			102	200.000,00
8	02.06.01.10.202.2265.1122.4.4.00.51.00	Nova	153	600.000,00
	02.06.01.10.302.2365.1132.4.4.90.51.00		102	400.000,00
9	02.06.00.10.301.2351.1131.3.1.90.04.00	Nova	159	150.000,00
10	02.06.00.10.301.2351.1131.3.1.90.13.00	Nova	102	50.000,00
11	02.06.00.10.301.2351,1131.3.3.90.30.00	Nova	159	500.000,00
12	02.06.00.10.301.2351.1131.3.3.90.32.00	Nova	159	200.000,00
13	02.06.00.10.301.2351.1131.3.3.90.36.00	Nova	102	150.000,00
14	02.06.00.10.301.2351.1131.3.3.90.39.00	Nova	159	250.000,00
	Total			